



PARECER ÚNICO Nº. 291/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº. 20479/2009/001/2010	Licença Prévia e de Instalação (LP + LI)	CANCELAMENTO
Outorga: 01435/2011 – Lançamento de Efluentes	-	-
Outorga: 03013/2010 – Perfuração de Poço tubular	-	-
Reserva legal: 00617/2011	-	-

Empreendimento: Multicarnes Alimentos Ltda.	
CNPJ: 42.980.706/0001-07	Município: Confins/MG

Unidade de Conservação: APA Carste de Lagoa Santa	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividade objeto do licenciamento ambiental

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Legal pelo Empreendimento Paulo César de Faria	CPF 398.910.386-53
Responsável Técnico pelos Estudos Ambientais André Luiz Gomes Artur Torres Filho	Registro de Classe CREA-MG 57040/D CREA-MG 024879

Data: Belo Horizonte, 22 de junho de 2011.

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Adriane O. Moreira Penna	1.043.721-8	<i>Adriane O. Moreira Penna</i>

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	<i>Isabel Cristina R. R. C. de Menezes</i>
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1145849-4	<i>Diego Fugiwara</i>



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Multicarnes Alimentos Ltda. formalizou, em 07/07/2010, processo administrativo para obtenção de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI, visando à regularização ambiental da atividade de industrialização de carne, inclusive dessora, no município de Confins/MG.

A LP+LI foi devidamente concedida pela Unidade Regional Colegiada – URC Rio das Velhas, em reunião ordinária realizada em 02/05/2011, nos termos do Parecer Único Nº. 100/2011, acompanhada de condicionantes.

2. DISCUSSÃO

A LP+LI Nº 091/2011, concedida ao empreendimento Multicarnes Alimentos Ltda., foi acompanhada de condicionantes, dentre as quais a exigência de apresentação de anuência do Comando da Aeronáutica – COMAR, "quanto à possibilidade de implantação e operação do empreendimento, tendo em vista a sua proximidade com a Área de Segurança Aeroportuária de CONFINS", condição esta a ser devidamente cumprida antes do início das obras de implantação.

Por meio do ofício Nº. 314/SERENG/10519, apresentado em anexo, o órgão competente, III COMAR, após análise e instrução em parecer técnico de Nº. 171/SRE3/2011, manifestou-se desfavorável à possibilidade de implantação do empreendimento em tela, haja vista sua localização em Área de Segurança Aeroportuária – ASA e os riscos associados à natureza da atividade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o não preenchimento, pelos motivos apresentados, de condição imposta para a implantação e operação do empreendimento Multicarnes Alimentos Ltda., na localidade pleiteada, no município de Confins/MG, recomenda-se a cassação da LP+LI concedida.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
AV. MARECHAL ÂNCORA, 77 - CASTELO
Rio de Janeiro RJ - CEP 20.201-200
Tel: (21) 2101-6023 / Fax: (21) 2101-4943

Ofício nº 314/SERENG/10519
Protocolo COMAER nº 67240.004165/2011-60

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2011.

Ao Senhor
PAULO CEZAR DE FARIA
Representante da Multicárnes Alimentos Ltda.
Avenida do Conforno, 2.416, Santa Efigênia
30.110-080 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Implantação de Atividade de Industrialização de Carnes, no Município de Confins - MG.

Prezado Senhor,


1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 31 de janeiro de 2011, referente à implantação de um aproveitamento do solo, pertinente à atividade de industrialização de carnes, a ser localizado no Município de Confins - MG, informo a Vossa Senhoria que este COMAR foi desfavorável à luz da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987 e do 4º Despacho nº 1/CH/716, de 18 de fevereiro de 2011, do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, conforme Parecer Técnico nº 171/SRE3/2011, de 29 de abril de 2011, cuja cópia segue em anexo.

Recebi o Original
Em 08/05/11

(FL 2/2 do Of Ext nº 314/SERENG/10519 - III COMAR, de 04 MAI 2011 - Prot.COMAER n. 67240.004165/2011-60)

2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefones (21 2101-6033 e 2101-6034, do Terceiro Serviço Regional de Engenharia - SERENG-3.

Atenciosamente,


GILVAN CHAVES COELHO Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do III COMAR



Recebi o Original
Em 04/05/11
